

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Ano II - Edição nº 00362 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- EDITAL CACS-FUNDEB-Nº 004-2024
- PORTARIA Nº 002-2024 CONSELHO ESCOLAR MARB
- DECRETO 071-24 - ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Editais Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB
Mandato: 01/01/2023 a 31/12/2026.

EDITAL CACS/FUNDEB BARRA DA ESTIVA – BA N° 004/2024.

Dispõe sobre a convocação da 1^a reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB de Barra da Estiva – Bahia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB de Barra da Estiva – Bahia, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para a 1^a Reunião Extraordinária os conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB de Barra da Estiva – Bahia, que acontecerá no dia 14 de novembro de 2024, às 09h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro, nesta cidade.

Art. 2º - A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direto a voto.

Art. 3º - A pauta da reunião será a seguinte:

I – Eleição para Vice- Presidente do CACS/FUNDEB.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – Ba, em 11 de novembro de 2024.

Professor Deltino José da Silva Filho
Presidente-CACS-FUNDEB/2023-2026.

Praça Pedro Rodrigues de Souza – nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA
Fone/Fax: (77) 3450-1220

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3ADC1D10BD322DABF122FEB29CC69322

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



PORTARIA N° 002/2024.

“Dispõe sobre a divulgação dos resultados finais da eleição do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim, para o triênio 2024/2023, e dá outras providências correlatas.”

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 010/2011 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os dispositivos gerais das normas vigentes e expressas no Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim.

CONSIDERANDO o teor da ata dos resultados finais da eleição do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim, realizada no dia 01 de novembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado os resultados finais da eleição do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim, para o triênio 2024/2027, conforme descrição abaixo:

I – professores efetivos e/ou professor/suporte pedagógico e profissionais efetivos da educação, ocupante do cargo de apoio e administrativo à educação:

a) CANDIDATOS: Márcia Ribeiro Silva de Oliveira Almeida, Márcio Araujo Carvalho e Adriana Amorim dos Santos Caires.

Votos brancos: 00 (zero) voto;
 Votos nulos: 00 (zero) voto;
 Votos válidos: 13 (treze) votos;
 Total de votos: 14 (quatorze) votos;
 Total de eleitores: 14 (quatorze) eleitores;
 Total de Abstenções: 01 (um) eleitores.

b) CANDIDATOS: Cláudia Lima Brito Teixeira; Deusdedit Costa Faria e Cristiane Maria da Silva Souza.

Rua Padre Gaspar Bertoni, s/nº, Bairro Cidade Nova, CEP: 46.650 - 000 Barra da Estiva-BA.
E-MAIL: escolamarb@hotmail.com CONTATOS: (77)3450-1220 / (77)99915-0485

Página 1 de 3

*Recebido em
08/11/2024
[Assinatura]*

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 7B229293827152091950158A47A963D7

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



Votos brancos: 00 (zero) voto;
 Votos nulos: 00 (zero) voto;
 Votos válidos: 04 (quatro) votos;
 Total de votos: 05 (cinco) votos;
 Total de eleitores: 05 (cinco) eleitores;
 Total de Abstenções: 01 (um) eleitores.

II – pais e/ou responsáveis de alunos:

a) CANDIDATOS: Roseli Santana Alves; Adelmo Silva de Oliveira e Ana Cláudia Amorim Caires.

Votos brancos: 01 (um) voto;
 Votos nulos: 01 (um) voto;
 Votos válidos: 203 (duzentos e três) votos;
 Total de votos: 205 (duzentos e cinco) votos;
 Total de eleitores: 378 (trezentos e vinte e oito) eleitores;
 Total de Abstenções: 173 (cento e setenta e três) eleitores.

III – alunos:

1. a) CANDIDATOS: Felipe de Novais Souza Oliveira; Kauanny Eloá Bispo Freitas; Caroline Silva Souza.

Votos brancos: 00 (zero) voto;
 Votos nulos: 00 (zero) voto;
 Votos válidos: 274 (duzentos e setenta e quatro) votos;
 Total de votos: 274 (duzentos e setenta e quatro) votos;
 Total de eleitores: 387 (trezentos e oitenta e sete) eleitores;
 Total de Abstenções: 113 (cento e treze) eleitores.

Art. 2º – O Conselho Escolar – CE da Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim fica constituído por 12 (doze) membros eleitos e 01 (um) membro nato, assim descritos abaixo:

I – 02 (dois) membros titulares e 01 (um) membros suplentes de professores efetivos e/ou professores/suporte pedagógico e profissionais efetivos da educação, ocupante do cargo de apoio e administrativo à educação:

a) titulares:

Márcia Ribeiro Silva de Oliveira Almeida
 Márcio Araujo Carvalho

b) suplentes:

Adriana Amorim dos Santos Caires

II – 02 (dois) membros titulares e 01 (um) membro suplente de pais ou responsáveis de alunos:

Rua Padre Gaspar Bertoni, s/nº, Bairro Cidade Nova, CEP: 46.650 - 000 Barra da Estiva-BA.
E-MAIL: escolamarb@hotmail.com CONTATOS: (77)3450-1220 / (77)99915-0485

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**a) titulares:**

Roseli Santana Alves
Adelmo Silva de Oliveira

b) suplente:

Ana Cláudia Amorim Caires

III – 02 (dois) membro titular e 01 (um) membro suplente de alunos:

a) titular:

Felipe de Novais Souza Oliveira
Kauanny Eloá Bispo Freitas

b) suplente:

Caroline Silva Souza

IV – 01 (um) membro nato:

Patrícia Braga Pires.

Art. 3º – A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá no dia 12 de novembro de 2024, às 13h, na Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra da Estiva – BA, em 07 de novembro de 2024.

Márcia Ribeiro Silva de Oliveira Almeida
Márcia Ribeiro Silva de Oliveira Almeida
Presidente – 2021/2024
CE / MARB

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.670.658/0001-52

DECRETO N.º 071/2024

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, o Sr. João Machado Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1990 e atualizada através da emenda nº 003 de 04 de março de 2013 e:

CONSIDERANDO a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 070/2024, de 07.11.2024, publicado no Diário Oficial do Município de Barra da Estiva em 08.11.2024, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos supentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 8 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 04 de novembro de 2024, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, o Sr. João Manoel Franco, Comerciante, pelo quórum de 8 titulares.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – como seu substituto, em caso de impedimento ou o Sr. Elzito Freitas Silva, Vereador;

II - como Secretária do Comitê de Coordenação a Sra. Marta Bandeira Soares, Agente

Rua Dr. João Moises de Oliveira, 01 Centro - CEP 46.650-000
E-mail:gabinetebarraestiva@gmail.com - Telefone: (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B5A815F86D8FD26B6E97B157D126584

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.670.658/0001-52

de Endemias, e como suplente a Sra. Maria da Glória Rocha Silva Araújo, Conselheira Municipal da Merenda Escolar.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições da Coordenador do Comitê de Coordenação e da Secretaria

Art. 4º - São atribuições da Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliada pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições da Secretário do Comitê de Coordenação:

Rua Dr. João Moises de Oliveira, 01 Centro - CEP 46.650-000
E-mail:gabinetebarraestiva@gmail.com - Telefone: (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B5A815F86D8FD26B6E97B157D126584

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.670.658/0001-52

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério da Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo da Secretaria;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 72 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação da Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do

Rua Dr. João Moises de Oliveira, 01 Centro - CEP 46.650-000
E-mail:gabinetebarraestiva@gmail.com - Telefone: (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.670.658/0001-52

referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10 - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11 - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria simples dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12 - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 070/2024.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 11 de novembro de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Rua Dr. João Moises de Oliveira, 01 Centro - CEP 46.650-000
E-mail:gabinetebarraestiva@gmail.com - Telefone: (77) 3450-1616/1221